



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.737, DE 02 DE MAIO DE 1.994.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Escola de Auxiliar de Enfermagem de Assis.

JOSE SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei nº 3.307, de 26 de abril de 1994,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Cooperação com a Escola de Auxiliar de Enfermagem de Assis, para a manutenção de uma classe noturna.

Parágrafo Único - O Convênio que será celebrado, explicitará as condições que regularão a cooperação a que se refere este Artigo.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução deste Decreto, fica autorizada a abertura de Crédito Adicional especial, no valor de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais), observando a classificação institucional, econômica e funcional programática abaixo discriminada:

01 EXECUTIVO

02 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0842 0312.0009 AUXÍLIO FINANCEIRO À ESCOLA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

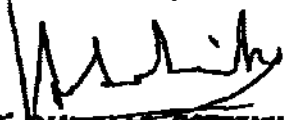
3232 CONTRIBUIÇÕES CORRENTES..... 15.000.000,00

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertos' com recursos a que se refere o inciso II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º - Ficam autorizados aberturas de créditos suplementares que se fizerem necessários durante o exercício, para que sejam cumpridos os objetivos do Convênio.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de maio de 1.994.


JOSE SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.737/94.....Fls-02



EUCLYDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 02 de maio
de 1.994.



EUCLYDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

